



PROJETO DE LEI Nº 074/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.306.0150.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
3.3.90.30.00-05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0150.2026.0000- Programa Transporte de Alunos
3.3.90.3900-05.220.011- Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de agosto de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 973/2013
Ibitinga, 23 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 74/2013 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para apreciação e deliberação dos senhores Vereadores.

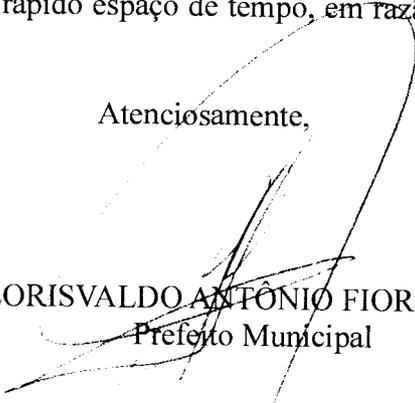
O objetivo da abertura dessa dotação é no sentido de alocar recursos financeiros do QESE – cota do salário educação – em merenda escolar, deslocando assim do transporte de alunos para essa atividade.

Devido as dificuldades financeiras, é de recorrer para essa alteração do planejamento de aquisição de gêneros de merenda escolar com recurso do QSE, sendo de salientar que a medida é perfeitamente legal e está dentro das normas e regras da Educação.

Também é de salientar que fizemos realizar audiência pública para esse fim, ocorrido no prédio da Prefeitura.

De modo que respeitosa e solicitamos, seja apreciado o presente projeto no mais rápido espaço de tempo, em razão da dinâmica que a execução do orçamento requer.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

